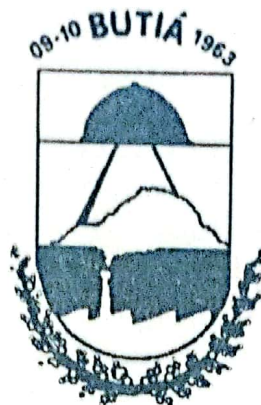


Alcides H.V. 6x4



13/01/00 13/01

1.ª Votação	Resultado
13 / 01 / 00	Al. Alcides H.V.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1669, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 349/2000

Data: 23 / 06 / 2000

Assinante: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.800,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

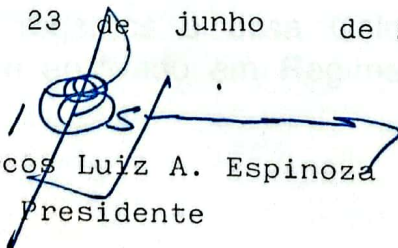
A T O Nº 398

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1669 , DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

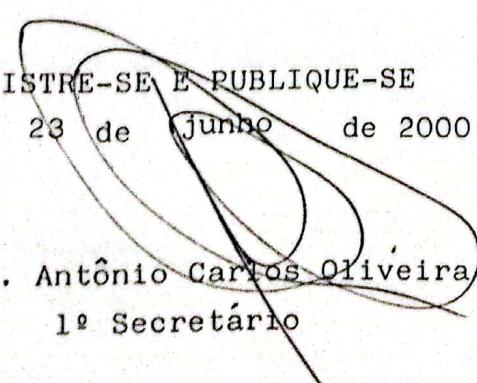
Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1669 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1669 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2000.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 23 de junho de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que trata da suplementação de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Senhor Presidente e senhores Vereadores, a suplementação ora encaminhada objetiva dar reforço às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, relativas a recursos próprios, MDE (10% e 25%) e FUNDEF, de acordo com as especificações do Artigo primeiro, deste Projeto.

Ressaltamos que a suplementação aqui solicitada carece de extrema urgência, tal a necessidade de suporte orçamentário nas rubricas constantes do incluso Projeto, tendo em vista que o saldo das mesmas encontram-se insuficientes para atender às necessidades da SMEC.

Por essa razão, rogamos a essa Colenda Câmara, seja o presente Projeto, apreciado e aprovado em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º

1669

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 86.800,00 COM RECURSO DE
REDUÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 86.800,00

U. ORÇ 01 Adm.da SMEC e Gastos não Computados no Ensino Regular R\$ 42.500,00

Atividade - 2.037 -Administração da Sec. Mun. de Educação e Cultura.....R\$ 3.500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00

Atividade 2.042 - Manut. de Transp. a Estud. do Ensino Reg -C/Sal Educ.....R\$ 21.250,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 9.500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.750,00

Atividade 2.047 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Profº. Leigos.....R\$ 2.400,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.400,00

Atividade 2.049 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.051 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior.....R\$ 5.400,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.400,00

Atividade 2.052 - Incentivo e Apoio ao Ensino Profissional.....R\$ 2.300,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.300,00

Atividade 2.055 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos.....R\$ 1.200,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.200,00

Atividade 2.057 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R\$ 350,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 350,00

Atividade 2.059 - Manut. e Apoio ao Ensino de Portadores de Deficiência.....R\$ 4.100,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.100,00

U. ORÇ. 02 - Fundo de Manut. Des. Ensino Fund. Val. Magistério - FUNDEF...R\$27.800,00

Projeto 1.032 - FUNDEF/Ampliação e Modern. da Rede Escolar.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.062 - FUNDEF/Manut. e Conserv. da Rede Escolar de 1º Grau.....R\$ 18.400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 15.100,00

Atividade 2.063 - FUNDEF/Cursos de Trein. e Aperf. de Prof. Leigos.....R\$ 7.400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.400,00

U. ORÇ. 03 - MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 13.000,00

Atividade 2.066 - MDE 10% - Manutenção de Creches - Projeto Piaquito.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.070 - MDE 10% - Manut. e Conserv. de Esc. Municipais.....R\$ 9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.071 - MDE 10% - Cursos De Treinamento e Aperf. de Profº. Leigos.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e EncargosR\$ 2.000,00

U. ORÇ. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 3.500,00

Atividade 2.077 - MDE 25% - Manutenção do Magistério Púb. Municipal.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.078 - MDE 25% - Manut. e Conservação de Escolas Municipais.....R\$ 2.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 86.800,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 86.800,00

U. ORÇ 01Adm. da SMEC e Gastos não Computados no Ensino Regular R\$ 42.500,00

Projeto - 1.028 - Equipamento e Modernização da Secretaria.....R\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Atividade - 2.038 - Manutenção de Creches Projeto Piaquito.....R\$ 11.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Atividade - 2.039 - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Atividade - 2.040 - Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00

Atividade - 2.044 - Manutenção do Magistério Público Municipal.....R\$ 8.223,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.223,00
Atividade 2.046 - Manutenção e Conservação de Escolas Municipais.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.050 - Incentivo e Apoio a estudantes do Ensino Superior.....	R\$ 5.777,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.777,00
Atividade 2.053 - Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
Projeto 1.031 - Ampliação do Acervo Biblioteca Pública Municipal.....	R\$ 4.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.057 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.059 - Manut. e Apoio ao Ensino de Portadores de Deficiência.....	R\$ 3.500,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$ 500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<u>U. ORÇ. 02 - Fundo de Manut. Des. Ens. Fund. Valoriz. Magistério - FUNDEF.R\$27.800,00</u>	
Atividade 2.060 - FUNDEF/Combate ao Analfabetismo.....	R\$ 10.800,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 8.000,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais - FGTS.....	R\$ 800,00
Atividade 2.064 - FUNDEF/ Transporte Escolar p/Estudantes do 1º Grau.....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00
Projeto 1.033 - FUNDEF/Amp. e Mod. da Esc.Especial p/Portad. de Defic.....	R\$10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.065 - FUNDEF/ Manut. e Apoio ao Ensino de Portad. de Deficiência.....	R\$ 5.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
<u>U.ORÇ. 03 - MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 13.000,00</u>	
Atividade 2.066 - MDE 10% - Manutenção de Creches - Projeto Piaquito.....	R\$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Atividade 2.067 - MDE 10% - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 500,00
Atividade 2.068 - MDE 10% - Combate ao Analfabetismo.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Projeto 1.034 - MDE 10% - Ampliação e Modern. da Rede Escolar - 1º Grau.....	R\$ 6.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.069 - MDE 10% - Manutenção do Magistério Público Municipal.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.072 - MDE 10% - Transp. Escolar d/Estud. do Ens. Fundamental.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 402,48
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 597,52
U. ORÇ. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 3.500,00
Atividade 2.075 -MDE 25% - Manutenção de Creches - Projeto Piaçito.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Projeto 1.035 - MDE 25% - Ampliação e Modern. da Rede Escolar - 1º Grau.....	R\$ 2.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES **R\$ 86.800,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

23/06/2000

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº : 349/2000

Parecer nº : _____

Data : 29 / 06 / 2000

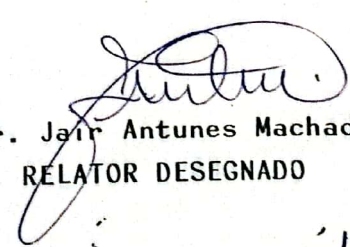
Referência : Projeto de Lei Nº 1669, do Executivo.

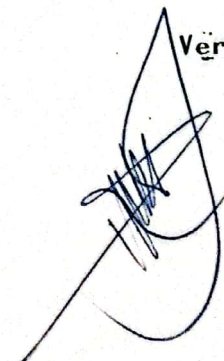
O Projeto de Lei Nº 1669, do Executivo Municipal,
não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

E está apto para apreciação e votação nesta Casa
Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 29 de Junho de 2000.


Ver. Jair Antunes Machado
RELATOR DESEGNADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 349/2000

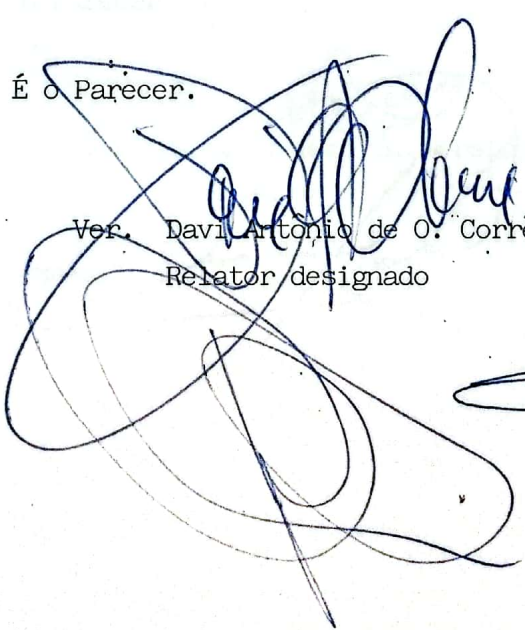
Parecer nº : _____

Data : 05 / 07 / 2000

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1669, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1669, do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 86.800,00,- com recursos de redução de Dotações Orçamentárias, contatamos que está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.


Ver. David Antônio de O. Corrêa
Relator designado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 349/2000
Parecer nº : _____ Data : 13 / 07 / 2000
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1669, DO EXECUTIVO.

Após examinarmos atentamente o Projeto de Lei nº 1669, do Executivo, constatamos da necessidade do mesmo para reforçar as Dotações da área da Educação as quais já se encontram insuficientes

Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.

Ver. Maurício Roni S. Pereira
Relator

Sandoz Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

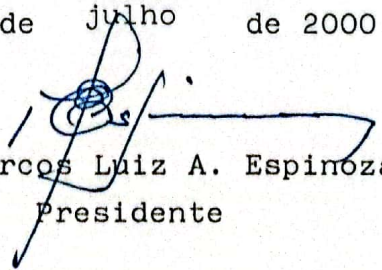
A U T Ó G R A F O N.º 310

PROJETO DE LEI N.º 1669
De: 23 de junho de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1669, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 13 de julho de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente